



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças
Deputado Filipe Neto Brandão

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
19/COF/2021	03-02-2021	Nº: 935 ENT.: 1627 PROC. Nº:	09/03/2021

ASSUNTO: Solicitação de emissão de Parecer à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, sobre as seguintes iniciativas:

- Projeto de Lei n.º 606/XIV/2.ª (PSD) - *Aprova o regime jurídico da desclassificação de contratos ou outros documentos que comprometem o Estado ou outras entidades integradas no perímetro orçamental em sectores fundamentais;*
- Projeto de Lei n.º 634/XIV/2.ª (PAN) - *Aprova um regime jurídico de transparência dos contratos, acordos e outros documentos relativos a operações que determinem a utilização ou disponibilização de fundos públicos relativamente a entidades pertencentes a sectores estratégicos.*

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar cópia do ofício n.º 183, datado de 08 de março, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças e respetivo anexo, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

8 MAR '21 000183

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Of.446

SUA COMUNICAÇÃO DE
03.02.2021

**ENT.
PROC. N.º**

DATA

ASSUNTO: Pedido de emissão de Parecer à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos sobre os PL n.º 606-XIV-2.ª e n.º 634-XIV-2.ª

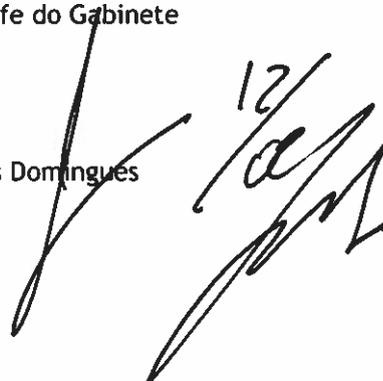
Exma. Senhora

Em resposta ao vosso ofício n.º 446, remete-se, em anexo, pronúncia da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos sobre o ora solicitado pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Carlos Domingues



UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

PARECER

Concordo.

À consideração do Senhor Secretário de Estado das Finanças, para posterior envio ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e à Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República.

**Maria Ana
Soares
Zagalo**

Assinado de forma
digital por Maria
Ana Soares Zagalo
Dados: 2021.02.11
21:55:01 Z

DESPACHO

Informação n.º
002/2021

Processo
V/ Ref. N.º 446
Ent.: 728
Proc. N.º

Data
11/02/2021

ASSUNTO: Solicitação de emissão de Parecer à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos sobre as seguintes iniciativas:

- Projeto de Lei n.º 606/XIV/2.ª (PSD) – *Aprova o regime jurídico da desclassificação de contratos ou outros documentos que comprometem o Estado ou outras entidades integradas no perímetro orçamental em sectores fundamentais;*

- Projeto de Lei n.º 634/XIV/ 2.ª (PAN) – *Aprova um regime jurídico de transparência dos contratos, acordos e outros documentos relativos a operações que determinem a utilização ou disponibilização de fundos públicos relativamente a entidades pertencentes a sectores estratégicos.*

A. PRONÚNCIA

1. A Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República solicitou, através do ofício n.º 19/COF/2021 enviado ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares em 3 de fevereiro de 2021 – que, por sua vez, o remeteu no dia seguinte ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças –, a pronúncia da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (“UTAP”) relativamente a duas iniciativas legislativas em apreciação na especialidade, remetidas com o mesmo:

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

- i) Projeto de Lei n.º 606/XIV/2.ª (PSD), que “aprova o regime jurídico da desclassificação de contratos ou outros documentos que comprometem o Estado ou outras entidades integradas no perímetro orçamental em sectores fundamentais”;
- ii) Projeto de Lei n.º 634/XIV/2.ª (PAN), que “aprova um regime jurídico de transparência dos contratos, acordos e outros documentos relativos a operações que determinem a utilização ou disponibilização de fundos públicos relativamente a entidades pertencentes a sectores estratégicos”.

Ambos os projetos têm como objetivo promover a transparência da atividade contratual do Estado em domínios relevantes, procurando incrementar o acesso a essa informação através da desclassificação pela Assembleia da República dos respetivos documentos que tenham sido classificados como confidenciais ou sigilosos e da sua posterior divulgação ao público.

2. A UTAP não pode deixar de louvar estas iniciativas legislativas e de saudar a Assembleia da República por empreender esta reflexão e discussão absolutamente centrais para a salubridade das relações entre o Estado e a sociedade civil.

O desiderato que os projetos de lei pretendem ver concretizado é comum a esta Unidade, a quem compete divulgar contratos públicos que visam a satisfação de necessidades coletivas de grande escala, nomeadamente nos setores rodoviário, ferroviário, aeroportuário e da saúde, e que, como tal, assumem, ou são passíveis de assumir, um peso significativo no erário público, procurando contribuir dentro das suas competências para o maior grau possível de transparência e monitorização da despesa pública.

3. Concretamente, a UTAP dá publicidade através do seu *website* aos documentos relacionados com as parcerias público-privadas que acompanha, designadamente as peças dos procedimentos da sua formação e os documentos que dão corpo aos contratos celebrados e respetivos anexos, em observância do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, e na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos). É ainda da sua responsabilidade a divulgação, em

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

boletins trimestrais e anuais, dos fluxos financeiros ocorridos entre os parceiros públicos e privados nesses contratos e dos riscos e contingências com a sua execução.

4. Delineado o enquadramento que enforma a atuação e posicionamento institucional da UTAP quanto ao acesso à documentação administrativa, realça-se que nenhum dos documentos ou informações que lhe compete divulgar se encontra classificado como confidencial ou sigiloso pelo Estado ou por outro parceiro público.

Neste contexto, em que a matéria sob análise não se insere nas atribuições legais desta Unidade, nem tem correspondência com a experiência e *know-how* acumulados desde a sua constituição, não temos contributos específicos a dar à apreciação e discussão dos projetos legislativos referidos.

À consideração superior.

Assinado por : **JOÃO DANIEL BATISTA TILLY**

Num. de Identificação: B1139750762

Data: 2021.02.11 17:55:24+00'00'

